



PROCESSO N.º 760/04

PROTOCOLO N.º 8.221.712-6

PARECER N.º 200/05

APROVADO EM 04/05/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: HCI – ESCOLA TÉCNICA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Efeitos Especiais Digitais – Área Profissional: Informática

RELATORA: CARMEN LÚCIA GABARDO

### I – RELATÓRIO

**1** - Pelo Ofício n.º 2536/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse da HCI – Escola Técnica que, por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Efeitos Especiais Digitais – Área Profissional: Informática.

### **2 - Da Instituição de Ensino**

A HCI – Escola Técnica está localizada à Alameda Princesa Izabel, n.º 461, no Centro do Município de Curitiba e tem como entidade mantenedora o Centro de Educação Profissional Hardcore Ltda.

Com base no Parecer n.º 162/05 – CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

### **3 – Articulação com o Setor Produtivo**

A articulação com o setor produtivo se dará através de convênios com instituições, e de parcerias. Serão contatadas empresas em condições de estágios e de empregabilidade, oferecendo programas para: Birôs de computação gráfica; produtoras de multimídia, de web design; estúdios de vídeos, vinhetas, animação e edição não linear; estúdios de edição de áudio; empresas de produção de vídeo; departamento de criação das agências de publicidade; departamentos de arte, criação e design de empresas.

O técnico deverá desenvolver sua atividade na interação com o usuário trocando informações e experiências, avaliando resultados e integrando as partes do projeto. Convênios anexos às folhas 85 a 90 – CEE.

- Continuum Entertainment Ltda.
- J & D Net Solution Serviços Ltda.
- PSV Informática Ltda.
- F. Bertoncello Imp. e Com. de Eletr. Ltda.
- Curitiba Fotolitos – ME.
- Blue Star Sul Impressão Ltda.
- Gráfica Tipoarte Ltda.
- Bitcrafters Desenvolvimento de Informática e Programação Visual.



PROCESSO N.º 760/04

#### **4 – Dados Gerais do Curso**

Habilitação Profissional: Técnico em Efeitos Especiais Digitais

Área Profissional: Informática

Regime de Funcionamento: manhã, tarde e noite

Regime de Matrícula: Modular

Carga Horária: 1200 horas

Período de Integralização: mínimo de 3 semestres e máximo de 10 semestres.

Modalidade de oferta: presencial

Consta do Processo o que segue:

#### **5 – Justificativa**

“É um pouco difícil distinguir o trabalho de uma megaprodutora internacional do de uma “boutique” de animação. Não é a tecnologia que faz a indústria brilhar. São os talentos; animadores, artistas e engenheiros.”

No Brasil, houve uma enorme redução de custos do hardware democratizando enormemente o acesso às novas tecnologias, possibilitando o aparecimento de estúdios de animação com pouco investimento de capital. Estúdios mais voltados à produção de animação tradicional de personagens também sofreram as benesses das mudanças. Quase que da noite para o dia, acetatos, tintas e pincéis, enormes câmeras de 35mm, mesas de edição foram varridos da rotina diária dos estúdios, cedendo lugar às tecnologias digitais. Nos dias de hoje, a qualidade de resultados não é mais medida pelo capital investido em equipamentos, mas sim pela habilidade de atrair artistas de talento na área. É um pouco difícil distinguir o trabalho de uma megaprodutora internacional do de uma “boutique” de animação. Não é a tecnologia que faz a indústria brilhar. São os talentos – animadores, artistas e engenheiros. E esse é o ponto mais importante na produção de animação computadorizada atualmente – a busca pelo talento. Sem esse universo de talentos, sem a variada idiossincrasia de uma personalidade humana, o computador é incapaz de dar um sopro de vida às suas criações – e este é o ingrediente secreto de toda grande animação.”

#### **6 – Objetivos**

“Profissionalização no campo do audiovisual, buscando formar criadores de produtos audiovisuais com domínio teórico e prático e atuar nos diversos setores da indústria audiovisual nas áreas de roteiro, produção, direção, som, edição e efeitos especiais numa interação entre cinema, vídeo e outras linguagens, habilitando o aluno a elaborar e produzir filmes e vídeos documentários, institucionais, e ficção (curta, média e longa-metragem) e videoclipe, além de atuação nas áreas de publicidade (filme publicitário) e televisão, estimulando uma postura baseada na integração de conhecimentos e competências.”

#### **7 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

“O Técnico formado no Curso em Efeitos Especiais Digitais do Centro de Educação Profissional Hardcore Ltda, está apto a:

Ser um profissional na área de pós-produção e efeitos especiais digitais, será responsável pela criação dos efeitos, composição de imagens, texturização dos



PROCESSO N.º 760/04

elementos, reproduzir as movimentações das cenas de estúdio, aplicar iluminação, criar sombras e corrigir cores, permitindo assim criar ambientes e situações que seriam impossíveis de serem vividas sem o auxílio do computador.”

## **8 – Requisitos de Acesso**

“O acesso ao curso deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Estar matriculado regularmente no Ensino Médio;
- apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente em caso de matrícula exclusiva em Curso Profissional.”

## **9 – Plano de Capacitação Docente**

“A Instituição HCI – Escola Técnica entende que a qualidade da educação oferecida aos seus alunos depende da formação adequada de seu corpo docente. Cresce em toda a sociedade a consciência da necessidade de contar com professores profundamente preparados e bem formados, que possam verdadeiramente auxiliar os alunos na sua busca do conhecimento e no seu crescimento como cidadãos. No entanto, sabe que o professor não pode contar somente com sua formação inicial para bem desempenhar suas tarefas: ele precisa de uma formação continuada, que torne seu trabalho atualizado com as constantes transformações do mundo moderno. Por isso, estabelece o seguinte plano para contribuir com a formação permanente de seu corpo docente.

1. O corpo docente será constituído por professores com formação mínima do Ensino Superior em instituição de ensino reconhecida.
2. Na seleção de professores serão preferidos aqueles com experiência na área e/ou com especialização na área.
3. Serão oferecidos aos professores encontros de formação durante as semanas de estudo pedagógicos, realizadas em fevereiro e julho de cada ano.
4. Oferecerá durante o ano aos seus professores ao menos duas palestras com educadores, pesquisadores ou especialistas que possam contribuir para o bom desenvolvimento da proposta pedagógica da instituição e o crescimento profissional do corpo docente.
5. Incentivará seu corpo formativo a participar de cursos e seminários oferecidos por universidades, sindicatos e associações.
6. Compromete-se em oferecer aos professores cursos que sejam de interesse da proposta pedagógica da escola, com o aval do assessor da área e conhecimento ou coordenador do curso.
7. Os professores que apresentem certificado de conclusão de curso de pós-graduação receberão gratificação diferenciada daqueles que possuem somente curso de graduação.”

## **10 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores**

“Há aproveitamento de estudos de componentes curriculares oferecidos na Unidade Escolar e origem que apresentem idêntico ou equivalente conteúdo ou valor formativo, em relação aos diferentes componentes curriculares constantes do currículo de Estabelecimento.

Na transferência recebida respeitam-se os resultados obtidos pelo aluno no estabelecimento de origem, inclusive quanto à nota menção, conceito ou crédito que se transcrevem definitivamente no histórico escolar, sem qualquer conversão.



PROCESSO N.º 760/04

Há aproveitamento de experiência profissional, devidamente comprovada e atestada por um banca de 3 especialistas de reconhecido valor profissional na área.”

## **11 – Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

“A avaliação será diagnóstica, contínua, permanente e cumulativa com finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, obedecendo a ordenação e seqüência do ensino, bem como a orientação do currículo.

Como instrumentos e técnicas de avaliação, serão utilizados testes de aproveitamento orais e escritos, questionários, tarefas específicas, trabalho de criação, observações espontâneas ou dirigidas e discussões.

A avaliação será desenvolvida através de trabalho cooperativo entre Direção, Corpo Docente, Supervisão Pedagógica, Orientação Educacional e Coordenação de Curso / Estágio Supervisionado, com o objetivo de analisar e debater os dados intervenientes na aprendizagem.

O resultado da avaliação será através de competências e habilidades a serem atingidas.

Os resultados da avaliação serão expressos através de notas escala de 0 (zero) a 10 (dez).

No final de cada módulo será calculada a média do módulo através da média aritmética das disciplinas.

O rendimento mínimo exigido pelo Estabelecimento para a promoção é a média 7,0 (sete vírgula zero) por disciplina.

Os resultados dos módulos serão transcritos pela Secretaria nos documentos escolares e comunicados aos alunos e/ou responsáveis através de instrumentos próprios.

A revisão dos resultados das avaliações poderá ser requerida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da comunicação dos mesmos.”

## **12 – Plano de Avaliação do Curso**

“A avaliação interna e externa da Instituição, são distribuídos questionários aos professores, funcionários e pais de alunos para sugestões e comentários com vistas à organização e planejamento. Após a análise e estudo, são realizadas reuniões por setores, para realizar a correção e a adequação das questões pertinentes, que foram levantadas.

O principal objetivo dessa avaliação é o acompanhamento das atividades desenvolvidas tendo como parâmetro a Proposta Pedagógica. As questões principais a serem analisadas se referem à verificação das atividades que deram certo, ou que devam ser alteradas para que sejam atingidos os objetivos propostos. Assim sendo, a avaliação tem como finalidade o redirecionamento de objetivos, metas e ações. Essas atividades se referem aos setores pedagógicos e também aos setores administrativos para que a gestão e o gerenciamento da Instituição possa ser otimizado. A direção, presente em todos os momentos, se responsabiliza por essas atividades e pela implementação das decisões tomadas em conjunto.”



PROCESSO N.º 760/04

### **13 – Organização Curricular**

“O currículo está organizado em 3 módulos distribuídos da seguinte maneira:

Módulo I: Criação de Produção de Efeitos Especiais Digitais que corresponde a 150 horas de formação teórica e prática.

Módulo II: Técnicas em Efeitos Especiais Digitais que corresponde 540 horas de formação teórica e prática e será acompanhado por mais 80 horas de Estágio obrigatório.

Módulo III: Gestão de Processos Áudio Visuais que corresponde a 310 horas de formação teórica e prática que será acrescida de mais 120 horas de estágio obrigatório para complementar os estudos da área.”



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 760/04

## **Matriz Curricular**



PROCESSO N.º 760/04

#### **14 – Plano de Estágio**

“A Instituição considera indispensável a realização de estágio obrigatório nas disciplinas profissionalizantes. O qual poderá ser realizado no próprio Centro, em empresas conveniadas ou que venham a firmar convênios com a Instituição, ou em estabelecimento da área a escolha do aluno e aprovado pela Instituição, desde que se realize durante o respectivo módulo. As horas de estágio serão determinadas pelo coordenador após análise de desempenho de cada aluno, desde que detenha o mínimo de 200 horas de estágio já comprovadamente realizadas ou a realizar. Será obrigatório para assegurar o diploma o cumprimento de 80 horas de estágio no módulo II e 120 horas de estágio no módulo III. Num total de 200 horas o estágio está computado na carga horária total.”

#### **15 – Certificação**

“No final dos módulos I, II e III serão conferidos certificados de qualificação profissional correspondentes a cada módulo:

Módulo I: Auxiliar de Criação e Produção de Efeitos Especiais Digitais

Módulo II: Auxiliar de Técnicas em Efeitos Especiais Digitais.

Módulo III: Auxiliar em Gestão de Processos Áudio Visuais

Na conclusão dos 3 módulos, o cumprimento da carga horária de estágio obrigatório e término no Ensino Médio, será conferido Diploma de Curso Técnico em Efeitos Especiais Digitais.”

#### **16 – Corpo Docente**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

#### **17 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 31 e 32 – CEE.

#### **18 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 457/04 do NRE de Curitiba integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Peraldo de Oliveira Lima, graduado em Engenharia de Operações, com Especialização em Gestão Empresarial.



PROCESSO N.º 760/04

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 168/04 – DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Efeitos Especiais Digitais – Área Profissional: Informática, e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante e para egressos do Ensino Médio na modalidade presencial, mantido pelo Centro de Educação Profissional Hardcore Ltda, credenciado com base no Parecer n.º 162/05- CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos ( cf. Art. 7º, Del. nº 002/00 – CEE).

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso aprovado;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

### **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de maio de 2005.





**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 760/04

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de maio de 2005.



PROCESSO N.º 760/04

**ANEXO I**

**Estabelecimento:** HCI – Escola Técnica

**Município:** Curitiba

**Curso:** Técnico em Efeitos Especiais Digitais

**Área Profissional:** Informática

**RELAÇÃO DOS DOCENTES**

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Simone Mohr Dalmas	- Ciências Econômicas	- Direção.
Alexandre Vrubel	- Informática	- Coordenação do Curso
Nilson César da Silva	- Tecnologia em Artes Gráficas – Modalidade Projeto Gráfico - Especialização em Design de Embalagens	- Coordenação do Estágio
José Edilson de Melo	- Análise de Sistemas - Especialização em Gestão de Tecnologia de Informação	- Etapas de Produção, Funções e Orçamento
Fabianne Batista Balvedi	- Arquitetura e Urbanismo - Especialização em Ciência da Computação	- Componentes Físicos
Elisabete Bueno	- Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas - Especialização em Marketing	- Empreendedorismo e Plano de Negócios
Lucília Alencastro	- Arquitetura - Especialização Web Design	- Técnicas em Imagem Digital
Anderson Marcelo PetchaK. de Oliveira	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Técnicas de Animação e Iluminação
André Saddock de Sá	- Informática	- Técnicos de Truncagem e Efeitos Especiais
Maria Cristina Galves	- Comunicação Social - Especialização em Marketing	- Composição e Edição de Imagem
Gilvane Carvalho Souza	- Análise de Sistemas	- Edição de Áudio e Vídeo